

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4603/2018

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 27/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, D

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

07/02/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 36/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.603, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.962/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.626.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	0100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
17	512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE	
(00	(2) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações	760.000,00
(00	03) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Mat. PermanenteR\$	45.000,00
17	512.0013.2087.0000 - Manutenção do Setor de Administração do SAAE	
(00	04) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 1	00.000,00
(00	05) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	80.000,00
(00	06) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Desp. Var. Pessoa CivilR\$	30.000,00
(00	97) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo	8.000,00
(00	9) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PFR\$	30.000,00
03	0300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE	
17	512.0013.2086.0000 - Manutenção do Setor de Água do SAAE	
(0)	8) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo	50.000,00
(02)	20) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 2	290.000,00
03	0400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE	
17	512.0013.2437.0000 - Manutenção do Setor de Esgoto	
(02	(22) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. CivilR\$	363.000,00
(02	23) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	270.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da dotações do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 04.122.0006.2514.0000 – Concurso Público	
(001) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$	14.000,00
030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	
04.122.0006.2516.0000 – Sentenças Judiciais	
(013) – 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais	833.000,00
030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE	
17.512.0013.2086.0000 - Manutenção do Setor de Água do SAAE	
(015) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	.250.000,00
(016) - 3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações Patronais	
(017) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Desp. Var. Pessoa Civil	80.000,00
(021) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. PermanenteR\$	100.000,00
030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE	
17.512.0013.2437.0000 - Manutenção do Setor de Esgoto	
(025) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo	99.000,00
(027) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$	30.000,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).
- II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



- I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).
- II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

AA 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 07 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS. Secretário de Administração

